

PARECER N° : 061/2025
RELATOR : Hélio José dos Santos
INTERESSADO : Prefeito do Município
ASSUNTO : Projeto de Lei nº 054/2025
COMISSÃO : Finanças e Orçamento

I – RELATÓRIO

Objetivo : Altera o artigo 1º da Lei nº 3.590, de 23 de dezembro de 2013, que “Autoriza o Poder Executivo do Município a incorporar o valor fixo aos proventos dos Servidores Públicos do Município, Inativos e Pensionistas e dá outras providências.

II – PARECER

Embasamento Legal : Art. 16, caput da LOMA.
Competência : Exclusiva do Prefeito, art. 57, § 3º, inciso I da LOMA.
Quórum necessário : Maioria absoluta, art. 16, parágrafo único e art. 56, VIII da LOMA.

CONCLUSÃO

Nada quanto o aspecto financeiro e contábil, obsta a apreciação da matéria.
FAVORÁVEL.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS
Relator

III – DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovamos o parecer do relator.
Adamantina, 29 de setembro de 2025.

MARY ALVES DOS SANTOS
Vice-Presidente

MARIA GABRIELA COSTA CALIL
BEARARE
Membro